



**TERMO DE REFERÊNCIA – TETO MÁXIMO**

Tendo em vista o que institui a Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93 sugiro que o Município de Córrego Fundo realize licitação na modalidade PREGÃO DO TIPO MENOR PREÇO, objetivando a **contratação de prestação de serviço de transporte escolar terceirizado para uso da Secretaria de Educação em atendimento a demanda dos alunos do Município de Córrego Fundo/MG**

**1. DO OBJETO**

Este termo de referência tem por objeto a **contratação de prestação de serviço de transporte escolar terceirizado para uso da Secretaria de Educação em atendimento a demanda dos alunos do Município de Córrego Fundo/MG**

**1.2 Especificação detalhada e do preço médio que é o teto máximo:**

Item	Trajetos	Cap.	Km Total	Turno	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
01	Rota 01 -Córrego Fundo - Centro (Praça), passando pelo Posto Zema ao Córrego Fundo de Baixo (Escola Municipal José Rafael José Alves), vice versa.	15 lugares	4.400 km	Vespertino	R\$5,97	R\$26.268,00
02	Rota 02 - Padre Doutor, região da Fazenda do Zé Leão, Canela, Córrego da Areia, Córrego Fundo Baixo para a Escola Municipal José Rafael José Alves, vice e versa - dois turnos.	15 lugares	15.000 km	Matutino e Vespertino	R\$4,20	R\$63.000,00
03	Rota 03- Sobradinho e fazendas da região, Tapera, Centro, Córrego fundo de Baixo para Escola Estadual Padre José Sangali, CEMEI Sol Nascente, Escola Municipal Rafael José Alves, Escola Municipal Tereza Maria de Faria Vaz, Vice e versa. Para os dois Turnos.	28 Lugares	16.800 km	Matutino e Vespertino.	R\$3,76	R\$63.168,00
04	Rota 04- Córrego Fundo- zona urbana e	15 Lugares	24.400 km	Matutino e Vespertino.	R\$4,42	R\$107.848,00



**MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**  
**CNPJ: 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144**  
**RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO**  
**CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS**

	rural para APAE no Município de Formiga, Vice e Versa. Para os dois Turnos.					
05	Rota 05- Barro Preto, Rua do Chiba e Vargem Grande para Escola Estadual Padre José Sangali, após região Central, Bom Pastor e Santa Tereza para CEMEI Sol Nascente e Escola Municipal Tereza Maria de Faria Vaz, vice e versa. Para os dois Turnos.	44 Lugares	6.800 km	Matutino e Vespertino.	R\$10,90	R\$74.120,00
Valor total:						R\$334.404,00

**1.3** – O preço médio unitário (teto máximo) foi encontrado através de média aritmética após pesquisa com fornecedores do ramo pertinente e de contratos com administração Municipal. O preço de referência constitui teto máximo para a aquisição do objeto. Assim sendo, a licitação não poderá ultrapassar os valores unitários e globais estipulados R\$334.404,00 (trezentos e trinta e quatro mil quatrocentos e quatro reais), conforme previsto no Art. 40, X da Lei 8.666/93.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO**

a) Lei 8.666/93, Lei 10.520/00 e Instruções Normativas do TCE/MG.

## **3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**3.1** A prestação do serviço será realizada nos dias letivos.

**3.2** O município enviará com antecedência “Ordem de Fornecimento” indicando os quantitativos e a descrição do objeto para emissão de Nota fiscal.

**3.3 A (s) Nota (s) Fiscal (s) referente ao objeto deste contrato, deverão ser emitidas em nome do Município de Córrego Fundo/MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.862/0001-77 e deverá indicar o número do Empenho e da Ordem de Fornecimento.**

## **4. DAS OBRIGAÇÕES**

### **4.1 DO CONTRATANTE**

**4.1.1** Emitir a Nota de Empenho e proceder à assinatura do Contrato, nas condições estabelecidas neste Termo;



**MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**  
**CNPJ: 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144**  
**RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO**  
**CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS**

**4.1.2** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

**4.1.3** Exercer a fiscalização dos serviços e a gestão contratual por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

**4.1.4** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;

**4.1.5** Efetuar os pagamentos na forma e prazo estabelecidos no Contrato.

#### **4.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**4.1.1** Dar plena e fiel execução ao contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato;

**4.1.2** Atender ao chamado da Contratante para assinatura do Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da convocação por escrito;

**4.1.3** Coordenar, supervisionar e executar, sob sua exclusiva responsabilidade, o objeto ora contratado, bem como, expressamente reconhecer e declarar que assume as obrigações decorrentes do contrato;

**4.1.4** Arcar com todos os encargos fixados pelas Leis Trabalhistas e Previdenciárias, para seus empregados/técnicos envolvidos na execução do objeto;

**4.1.5** Seguir toda a legislação vigente, em especial a CLT, no que diz respeito à segurança e higiene do trabalho.

**4.1.6** Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

#### **5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

**5.1** O prazo de vigência do Contrato oriundo deste Termo de Referência será de 12 (doze) meses e a execução se dará integralmente após a assinatura do contrato e emissão da “Ordem de Fornecimento”.

**5.2** O quantitativo da entrega será de acordo com a OF – Ordem de Fornecimento emitida, que será enviada pelo endereço eletrônico do licitante contratada.

#### **6. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**6.1** A fiscalização do Contrato caberá ao Secretário da área solicitante. A Administração poderá designar outro fiscal, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos e comunicado à Contratada, sem necessidade de elaboração de termo aditivo.

**6.2** A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

#### **7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1** As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente Termo de Referência correrão à conta dos recursos orçamentários constantes das dotações:



**MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**  
**CNPJ: 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144**  
**RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO**  
**CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS**

12111214 2.500.3.3.90.36 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Física- Ficha 138- Fonte Ensino Recurso 101- Ensino-25%  
12111214 2.500.3.3.90.39 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica- Ficha 139- Fonte Ensino Recurso 101- Ensino-25%  
123611202 2.506.3.3.90.36 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Física- Ficha 163- Fonte Ensino Recurso 101- Ensino-25%  
123611202 2.506.3.3.90.39 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica- Ficha 164- Fonte Ensino Recurso 101- Ensino-25%  
123611211 2521.3.3.90.36 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Física- Ficha 179- Fonte Ensino Recurso 101- Ensino-25%  
123611211 2521.3.3.90.39 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica- Ficha 180- Fonte Ensino Recurso 101- Ensino-25%  
123651205 2.517.3.3.90.36 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Física- Ficha 195- Fonte Ensino Recurso 101- Ensino-25%  
123651205 2.517.3.3.90.39 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica- Ficha 196- Fonte Ensino Recurso 101- Ensino-25%  
123651205 2.525.3.3.90.36- Outros serviços Terceiros - Pessoa Física - Ficha 204- Fonte Ensino Recurso 101- Ensino-25%  
123651205 2.525.3.3.90.39- Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 205- Fonte Ensino Recurso 101- Ensino-25%  
123611211 2.511.3.3.90.36 – Outros serviços Terceiros - Pessoa Física – Ficha 235- Recurso 119- FUNDEB-40%.  
123611211 2.511.3.3.90.39 – Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 236- Recurso 119- FUNDEB-40%.  
123611202 2.509.3.3.90.36 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Física – Ficha 278 – Recurso 147 – Salário Educação.  
123611202 2.509.3.3.90.39 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 279 – Recurso 147 – Salário Educação.  
123611202 2.522.3.3.90.36 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Física – Ficha 288 – Recurso 100- Recursos Ordinários.  
123611202 2.522.3.3.90.39 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 289 – Recurso 100- Recursos Ordinários.  
123611211 2.513.3.3.90.36 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Física – Ficha 295 – Recursos 145 – Transf. FNDE – PNATE.  
123611211 2.513.3.3.90.39 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 296 – Recursos 145 – Transf. FNDE – PNATE.  
123611211 2.5143.3.90.36 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Física – Ficha 299 – Recurso 122- Transf. Convenios – Educação.  
123611211 2.5143.3.90.39 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 300 – Recurso 122- Transf. Convênios – Educação.  
123631214 2.515.3.3.90.36 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Física – Ficha 307 – Recurso 100- Recurso Ordinário.  
123631214 2.515.3.3.90.39 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídico – Ficha 308 – Recurso 100- Recurso Ordinário.

## **8. DO PAGAMENTO**

**8.1** O pagamento será efetuado 10 dias após apresentação de Nota(s) Fiscal(s) e consequente aceitação da(s) mesma(s).

## **9. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS**

**9.1** Venho firmar que os orçamentos retro a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles.



**MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**  
**CNPJ: 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144**  
**RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO**  
**CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS**

**10. DISPOSIÇÕES FINAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**  
Dúvidas sobre os orçamentos e ou especificação de produtos e demais necessidades, estaremos à disposição para esclarecimentos.

**Córrego Fundo/MG, 04 de janeiro de 2017.**

---

**Márcia Geralda da Silveira Ribeiro**  
**Secretária Municipal de Educação**